PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 012

DE 08/05/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial valor de R$ 182.000,00 e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) e um crédito suplementar de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
138	4490-51	Obras e Instalações	1541	02.03.05 Habitação	68.000,00
Fonte	**021000250-EMENDA AGREGADA 2024.052.57383**				68.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Especial
403	3390-30	Material de Consumo	2215	02.03.01 Central de Obras	75.000,00
404	4490-51	Obras e Instalações	1582	02.03.01 Central de Obras	107.000,00
Fonte	**021000250-EMENDA AGREGADA 2024.052.57383**				182.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R$ 250.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 08 de maio de 2024.

João Filipe Muniz Basilli

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa remanejar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem por base as necessidades de ajustar as peças de Planejamento (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

Esclarecemos que os valores constantes neste Projeto, referem-se a EMENDA AGREGADA 2024.052.57383, onde o município aplicará em despesas de custeio e investimentos.

De acordo com Departamento de Planejamento o recurso será destinado para atender a infraestrutura urbana na Rede Águas Pluviais e Escada Hidráulica e em perfurações de Poços Artesianos.

No entanto, tal possibilidade requer que o Poder Legislativo de imediato conheça do Decreto editado e o converta em lei.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do anexo Projeto de Lei, enfatizando a necessidade de que o referido projeto seja aprovado o quanto antes.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal